	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dr. Leonardo	

Art. 4º Fica acrescentado o inciso **XXV** ao Art. 3º da Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

> *"**Art. 3º** (...)*
>
> *(...)*
>
> *XXV* – apoio financeiro a estruturação de projetos de interesse social no setor de infraestrutura urbana.
>
> *(...)*".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 01 de Junho de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Como bem se percebe, a vertente proposta de emenda tem por escopo a inserção do inciso XXV no rol do art. 3º da LC n. 140/2003.

Esta propositura se justifica em razão da ausência de bons projetos --- os quais possuem um custo significativo --- ser um dos gargalos para o investimento em infraestrutura, em especial aquela afeta aos Entes menores da Federação (Municípios) que estão sempre de pires nas mãos, a míngua de recursos para toda e qualquer atividade.

A problemática que se pretende solucionar nesta oportunidade não é exclusiva dos municípios, tanto é assim que, recentemente, o BNDES[1] lançou uma linha de crédito especial, no valor de duzentos milhões de reais, para a elaboração de projetos de investimento em infraestrutura, concessões ou parcerias público-privadas (PPPs).

A conveniência da proposta em mãos ganha relevância quando se constata que muitos municípios mato-grossenses perdem recursos federais e, inclusive, de agentes internacionais por pura e simples ausência de projeto idôneo para tanto. Isto, pelo fato de que ninguém se digna a investir em uma empreitada sem saber, com um grau elevado de certeza, dos seus reais custos, prazos e resultados.

De mais a mais, imperioso consignar que a matéria em análise está umbilicalmente ligada as diretrizes de atuação da Agência Financeira Oficial de Fomento na área de políticas públicas, em especial aquela estabelecida pelo art. 47, inciso XIX, da Lei n. 10.311/2015 (LDO).

Assim, com o intuito de aprimorar o projeto em testilha e, principalmente, resguardar o interesse público, é que deduzo a presente emenda, confiante em seu integral acatamento.

---

[1] http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2016/03/28/bndes-lanca-linha-de-r-200-mi-para-elaboracao-de-projetos-em-infraestrutura.htm.

http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/03/1747431-governo-lanca-medidas-para-destravar-investimento-em-infraestrutura.shtml

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Junho de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual